PREFEITURA DE
HORIZONTE

LEI Nº 1.256, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina ruas do Bairro Gameleira, do loteamento Terra Nobre, conforme a planta urbana do referido bairro na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Denomina de Rua **Francisca Prudêncio do Nascimento**, a via pública em substituição a rua SDO 05, no sentido Leste/Oeste, que começa na Av. SDO 01 e termina na rua Pedro Moreira da Silva, que substitui a rua 26, no Bairro Gameleira.

Art. 2º Denomina de Rua **Antônio Alberto Sousa Menezes**, a via pública em substituição a rua SDO 07, no sentido Leste/Oeste, que começa na Av. SDO 01, e termina na rua SDO 21 no Bairro Gameleira.

Art. 3º Denomina de Rua **Oscar Fernandes de Sousa**, a via pública em substituição a rua SDO 16, no sentido Oeste/Leste, que começa na rua SDO 21 e termina na rua SDO 19, no Bairro Gameleira.

Art. 4º Denomina de Rua **Célio Augusto Oliveira e Silva**, a via pública em substituição a rua SDO 23 no sentido Norte/Sul, que começa na rua Oscar Fernandes de Sousa (substituta da rua 16) e termina na rua SDO 09, no Bairro Gameleira.

Art. 5º Denomina de Rua **Maria Ivani da Silva**, a via pública em substituição a rua SDO 09 , no Leste/Oeste, que começa na rua SDO 01 na rotatória e termina na SDO 21, no Bairro Gameleira.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 10 de dezembro de 2018.

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CERTIFICADA
Em 14/12/2018
Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Renato Monteiro Cardoso
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 13618